

ESCLARECIMENTO E NOVA DATA DE ABERTURA
CONCORRÊNCIA SESC/MA Nº 0004/24-CC

Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de manutenção predial preventiva e corretiva das unidades do Sesc em São Luís e municípios de Itapecuru e Caxias, por demanda, por um período de 12 meses, tudo conforme especificações técnicas e planilha de serviços, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1 O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados que a empresa **AASC ENGENHARIA LTDA**, além do **Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região**, apresentaram os seguintes questionamentos:

1.1 A empresa **AASC ENGENHARIA LTDA** informou que o objeto está sendo licitado em três lotes, cada um com uma metragem quadrada diferente, sendo mais vantajoso que os atestados de capacidade técnica e operacional fossem proporcionais às áreas de cada lote, seguindo uma abordagem semelhante à maneira como foi solicitado o patrimônio líquido. Em resposta à solicitação e conforme manifestação técnica, informamos que deverão ser adotadas: para o **lote 01 (Unidade Operacional Sesc Itapecuru)**, a área mínima de serviços em manutenção predial em edificações igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados). Para o **lote 02 (Unidade Operacional Sesc Caxias)**, a área igual ou superior a 700m² (setecentos metros quadrados). Para o **lote 03 (Unidade Operacionais localizadas em São Luís)**, a área igual ou superior a 8.800m² (oito mil e oitocentos metros quadrados). Dessa forma, seguem as seguintes retificações:

ONDE SE LÊ NO EDITAL	LEIA-SE NO EDITAL
5.3.1.2 Prova de capacidade técnica constituída por no mínimo, um(a) Declaração(ões)/Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante tenha executado obras e/ou serviços de forma satisfatória, e que guardem semelhança com o objeto licitado, em serviços relativos a manutenção predial em edificações, com área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados).	5.3.1.2 Prova de capacidade técnica constituída por no mínimo, um(a) Declaração(ões)/Atestado(s), emitido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que ateste(m) que a licitante tenha executado obras e/ou serviços de forma satisfatória, e que guardem semelhança com o objeto licitado, em serviços relativos a manutenção predial em edificações, com área igual ou superior a: 11.500 m² (onze mil e quinhentos metros quadrados) para as empresas que participarem de todos os lotes do processo; 2.000m² (dois mil metros quadrados) para as empresas que participarem somente do lote 01; 700m² (setecentos metros quadrados) para as empresas que participarem somente do lote 02; 8.800m² (oito mil e oitocentos metros quadrados), para as empresas que participarem somente do lote 03.

<p>5.3.2.1 Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura da licitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), no CREA/CAU da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obra(s) e serviço(s) semelhantes ao objeto desta licitação, em serviços relativos a manutenção predial em edificações com área igual ou superior a 10.000 m² (dez mil, metros quadrados).</p>	<p>5.3.2.1 Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura da licitação, profissional(is) de nível superior, detentor(es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s), no CREA/CAU da região onde os serviços foram realizados, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por esse Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado obra(s) e serviço(s) semelhantes ao objeto desta licitação, em serviços relativos a manutenção predial em edificações com área igual ou superior a: 11.500 m² (onze mil e quinhentos metros quadrados) para as empresas que participarem de todos os lotes do processo; 2.000m² (dois mil metros quadrados) para as empresas que participarem somente do lote 01; 700m² (setecentos metros quadrados) para as empresas que participarem somente do lote 02; 8.800m² (oito mil e oitocentos metros quadrados), para as empresas que participarem somente do lote 03.</p>
---	--

1.2 A empresa **AASC ENGENHARIA LTDA** solicitou a inclusão do profissional Técnico em Edificações no item **5.3 (Qualificação Técnica)** do edital. De modo análogo, o **Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 2ª Região** solicitou a retificação desse subitem, informando que a solicitação estaria em conformidade com as Resoluções CFT 058/2019 e 205/2022, e ainda, de acordo com a Lei 13.639/2018. Em resposta às solicitações, informamos que o pedido não foi aceito, pois de acordo com a Assessoria Jurídica, não foi vislumbrado qualquer ilegalidade no processo em epígrafe, bem como se possibilite uma ampla participação dos interessados.

Informamos ainda, que a sessão para o recebimento dos envelopes, contendo as propostas comerciais e os documentos de habilitação, está prevista para as **09h do dia 04 de junho de 2024**.

São Luís-MA, 22 de maio de 2024.

Eline dos Santos Ramos
Coordenadora da CPL.